



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Aracoiaba

LEI Nº 14, de 26 de Julho de 1967.

Autoriza a abertura do crédito especial de N º 8.000,00 para o fim que indica.

A Câmara Municipal de Aracoiaba, Estado do Ceará, Decreta:-

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de N º 8.000,00 (oito mil cruzeiros novos), para o atendimento de pagamento ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., no corrente exercício e na forma do contrato de abertura de crédito fixo que esta Prefeitura celebrou com o mesmo em data de 14 de março de 1967.

Artigo 2º)- O pagamento cogitado no artigo 1º desta lei será feito da seguinte maneira:-

A)-Resgate do principal N º 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos);

B)-Juros, comissões e demais encargos contratuais, N º 3.000,00 (três mil cruzeiros novos).

§ Único)-No caso de insuficiência do presente crédito, poderá elevá-lo o Chefe do Poder Executivo Municipal, até o limite preciso para o completo cumprimento das cláusulas contratuais.

Artigo 3º)- Para os próximos exercícios, será consignada dotação adequada em orçamentos, para o atendimento das obrigações assumidas por esta Mmidade no contrato em specie.

Artigo 4º)- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Aracoiaba, Estado do Ceará, em 26 de Julho de 1967.

José Bernardino da Silva

~~Vereador José Bernardino da Silva~~ - Presidente
Vereador-

José Adail Alves
Vereador-José Adail Alves-Secretário